



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/Amazonas**

EDITAL - Nº 01/PCG-2017

CENTRO DE EDUCAÇÃO SESC JOSÉ ROBERTO TADROS

O Serviço Social do Comércio/SESC, sob o CNPJ 03965963/0001-18, Administração Regional do Estado do Amazonas, neste ato representados pela Diretora Regional Dra. Simone de Souza Guimarães, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo de renovação de benefício para matrícula no ano letivo 2017 dos alunos contemplados nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades e/ou Projetos do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, obedecidas as normas e disposições contidas no edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

Não será objeto deste Edital o ingresso de novos alunos para o **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, em qualquer dos segmentos de ensino atendidos pelo Centro de Educação SESC – José Roberto Tadros, sejam eles, educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio.

1. PROGRAMA:

- 1.1 O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Rede Pública da Educação Básica, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais atuais (brutos), conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.2 A **renovação da matrícula para a vaga do PCG** se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, bem como a apresentação de documentos que comprovem as informações prestadas, comprometendo-se o declarante em disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.
- 2.3 Cabe a Entidade definir necessidade de visita *in loco* para verificação dos aspectos socioeconômico, por profissional habilitado e devidamente identificado em qualquer momento do certame.
- 2.4 A documentação exigida no processo seletivo e posteriormente na efetivação da matrícula será de total responsabilidade do responsável/candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Entidade.

¹ Art. 299 do Código Penal

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1 No ato da renovação do benefício PCG o responsável legal do candidato e titular da carteira Sesc deverá preencher a Auto Declaração de Renda Familiar (Anexo I), o Questionário Socioeconômico (Anexo II) e a apresentar cópias legíveis dos documentos abaixo:

- a) Cópia da Carteira do SESC atualizada, do candidato e do responsável legal titular da carteira Sesc;
- b) Da comprovação de renda familiar exigida, apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados de **TODOS os membros do Grupo Familiar** maiores de 18 anos que desenvolvam, ou não, atividade laboral remunerada:
 - b.1) Quando desempregado:** Carteira de Trabalho original – cópia das páginas: qualificação civil (frente e verso da página onde tem a foto), página do último contrato registrado na carteira, quando houver, (página onde tem data de admissão e demissão) e da página posterior ao último contrato.
 - b.1.1)** Na hipótese de algum membro do grupo familiar não possuir Carteira de Trabalho, apresentar declaração afirmando situação, com firma reconhecida em cartório.
 - b.2) Quando empregado:** 3 últimos contracheques.
 - b.2.1)** Caso a contratação seja recente (com período a menor de 90 dias), fornecer o contracheque do período hábil com cópia da CTPS que comprove a data da contratação.
 - b.3) Quando autônomo:** Declaração comprobatória de Percepção de Rendimento mensal **DECORE/PRÓ-LABORE**, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC.
 - b.4) Quando trabalhador informal:** Declaração contendo a atividade desenvolvida e o total das receitas auferidas mensalmente com firma reconhecida em cartório.
 - b.5) Quando aposentado, pensionista ou com acesso a qualquer outro Benefício Previdenciário:** Apresentar último comprovante de recebimento.
 - b.5.1)** Em caso de pensão alimentícia, apresentar cópia da sentença judicial, do Termo de acordo judicial/extrajudicial ou declaração com firma reconhecida em cartório, informando o valor recebido;
- c) Cópia do RG e do CPF dos responsáveis legais do aluno;
- d) Cópia da certidão de nascimento ou RG do aluno;
- e) Comprovante de residência atualizado no nome responsável titular da carteira Sesc (com emissão inferior a 60 dias), sendo consideradas contas de água, telefone, internet. Caso não possuam comprovante em nome do responsável, deverá ser apresentada Declaração de Residência com firma reconhecida em cartório (de autenticação inferior a 60 dias);

3.2 As informações prestadas para a renovação são de inteira responsabilidade do (a) responsável podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do Artigo 10 do Decreto nº 83.963, de 6 de setembro de 1979.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 4.1 A renovação e/ou a manutenção da gratuidade até a finalização do curso estará (ão) condicionada(s) a:
 - a) Aprovação dentro de cada período letivo em todas as disciplinas do Curso;
 - b) Frequência mínima de 85% ao final do período letivo (para as Atividades que mantenham este controle);
 - c) Manter, de um período para o outro, as mesmas condições socioeconômicas que permitiram sua admissão no PCG;
 - d) Estrita observação e cumprimento às regras disciplinares da instituição.
- 4.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para renovação da matrícula implicará na perda irrevogável da vaga.
- 4.3 Em qualquer momento a rematrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato/responsável.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. A classificação dos candidatos à renovação do benefício PCG será realizada, observando as seguintes etapas:
- Análise da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico (Anexo II e III) devidamente preenchidos conforme item 3.1 do Edital;
 - Aplicação do Índice Classificatório;
 - Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários.
- 5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CL x M) ÷ GF**, onde:

IC = Índice Classificatório;

RF = Renda Familiar (Entende-se como **Renda familiar** o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);

CL = Comerciais, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);

M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);

GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

6. DA CLASSIFICAÇÃO EM CASO DE EMPATES DO IC:

- 6.1. A classificação dos candidatos para concessão de renovação do benefício PCG obedecerá a ordem crescente ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.
- 6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Menor renda familiar per capita;
 - Maior idade entre os candidatos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

- 7.1.1. A relação dos candidatos classificados no processo de renovação do benefício PCG, por ordem crescente de classificação pelo IC, será divulgada na página da internet - www.sesc-am.com.br, link Gratuidade PCG - e no Quadro de Avisos do Centro de Educação Sesc, conforme item 10 do cronograma descrito neste Edital.
- 7.1.2. Após divulgação do resultado, poderá o responsável legal do candidato, titular da carteira Sesc, manifestar-se conforme cronograma. Requerendo por escrito a revisão da classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação da decisão que venha a desclassificar/indeferir a candidatura bem como a cópia do documento de identificação do subscritor e comprovante do seu vínculo com o candidato na Secretaria Escolar, dirigido à Direção, a qual apreciará o pedido.

7.2. Da Matrícula:

- 7.2.1. Para a efetivação da matrícula na atividade é obrigatório comparecer na Secretaria da Escola no período descrito no item 10 deste Edital, mediante apresentação das cópias dos documentos conforme especificado em check-list do envelope de matrícula fornecido pela instituição e demais formulários e termos solicitados pela Unidade Escolar;
- 7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para efetivação de matrícula implicará na perda irrevogável da vaga;
- 7.2.3. Os pais ou responsável legal do candidato poderão apresentar, por escrito e com a devida fundamentação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados e/ou quanto a desclassificar, indeferir ou cancelar a matrícula, manifestação juntamente com a cópia do documento de identificação do subscritor e comprovante do seu vínculo com o candidato na Secretaria Escolar, endereçada à Direção, a qual apreciará o pedido junto à comissão avaliadora do PCG na Entidade.

8. DO RECURSO:

8.1 Para os casos em que seja necessário usufruto do recurso conforme itens 7.1.2 e 7.2.3 deste edital, o prazo para resposta pela Entidade será de 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento do recurso, com preenchimento de formulário fornecido pela instituição, sendo possível inclusão de anexos, quando estes forem necessários. Divulgação via site institucional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital;
- 9.2** Não serão recebidos documentos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;
- 9.3** Serão considerados como responsável legal do candidato: pai, mãe, ou aquele que possuir a guarda do candidato emitida pelo Juizado de Menores (apresentada original e cópia autenticada em cartório que será mantida no processo individual do aluno);
- 9.4** O aluno que abandonar/cancelar a Atividade perderá o benefício da gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas somente quando decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono/cancelamento;
- 9.5** O SESC/AM reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto;
- 9.6** A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o período letivo a que o candidato se habilitar, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção;
- 9.7** O candidato classificado e convocado para efetivação de matrícula no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade recebe como benefícios a isenção de mensalidades, o material didático e uniformes – exceto o casaco escolar;
- 9.8** O SESC/AM se reserva o direito de a qualquer momento proceder a visitas domiciliares para confirmar informações prestadas. Caso seja detectada discordância nas informações prestadas no Processo Seletivo, o aluno perderá a vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG;
- 9.9** São de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sesc-am.com.br e nos quadros de avisos dos Centros de Atividades respectivos;
- 9.10** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/AM na internet e nos quadros de aviso do Centro de Educação Sesc.

10. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação de Edital	07/11/2016	24h	Site www.sesc-am.com.br
Entrega de Documentação	17/11/2016 a 19/11/2016	8h às 11h30	Centro de Educação José Roberto Tadros Secretaria da Escola – Unidade II Av. Constantinopla, s/n, Campos Elíseos. Manaus-AM
Análise Documentação	21/11/2016 a 22/11/2016		CPCG
Resultado	23/11/2016	16h	Site www.sesc-am.com.br e Quadro de Aviso da Escola
Recurso	24 a 25/11/2016	08h00 às 11h30	Centro de Educação José Roberto Tadros Secretaria da Escola – Unidade II Av. Constantinopla, s/n, Campos Elíseos. Manaus-AM
Análise do Recurso	28/11/2016	08h às 15h	CPCG
Resultado do Recurso	30/11/2016	16h	Site www.sesc-am.com.br e Quadro de Aviso
Efetivação da Matrícula	21/12/2016 a 22/12/2016	08h às 16h	Centro de Educação José Roberto Tadros Unidade II Av. Constantinopla, s/n, Campos Elíseos. Manaus-AM

Manaus, 07 de Novembro 2016.



Dra. Simone de Souza Guimarães
Diretora Regional do SESC/AM



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
CENTRO DE EDUCAÇÃO SESC - JOSÉ ROBERTO TADROS
2017

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	UF:
Endereço:		Nº :
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Tel. p/ contato:	Fixo:	Cel:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a concorrer a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a renovação no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Manaus (AM), _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
CENTRO DE EDUCAÇÃO SESC - JOSÉ ROBERTO TADROS
2017

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Espaço reservado para preenchimento pelo SESC

Unidade Executiva: Centro de Educação José Roberto Tadros

Atividade/Projeto: _____

Série: _____ Modalidade: _____

Turno: () Matutino () Vespertino

Informações do postulante da autodeclaração de renda familiar (declarante):

Categoria de Cliente: () Comerciarário/Dependente () Conveniada/Dependente () Usuário/Dependente

Carteira do SESC Matrícula nº: _____

Sexo: () M () F Estado civil: () Solteiro () Casado () Viúvo

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Obs: Este campo deverá ser preenchido com os **dados do candidato**. Se esse mesmo candidato for o postulante da autodeclaração, este campo não precisa ser preenchido, pois os dados já constam na autodeclaração.

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	

Condição fisiológica:

O candidato possui alguma deficiência? () Não () Sim

Caso possua alguma deficiência, assinale a opção abaixo:

() física/motora () visual () auditiva () mental

O candidato à vaga:

Trabalha? () Não () Sim em quê? _____

Já trabalhou? () Não () Sim em quê? _____

Participa ou participou de outra atividade do PCG?
() Não () Sim Qual? _____

Possui algum membro da família beneficiado no PCG?
() Não () Sim Quem/Identifique a atividade? _____

Escolaridade do candidato:

- () Educação Infantil
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto

INFORMAÇÕES FAMILIARES

Patrimônio:

A moradia em que o candidato reside é:

- () Própria
- () Alugada
- () Cedida (de parente/amigo)
- () Financiada

Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? _____

Quantas pessoas trabalham? _____

Renda familiar / valor bruto (considerando todas as pessoas que residem com o aluno):

- () Sem remuneração () Menos de 1 salário mínimo
- () De 1 a menos de 2 salários mínimos () De 2 a menos de 3 salários mínimos

Composição da Renda Familiar:

Atenção para informar na coluna Renda Bruta, valores conforme comprovantes apresentados.

Citar todos os membros do núcleo familiar que possuam algum rendimento:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
TOTAL (soma)			

Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº01/2017.

Manaus (AM), _____ de _____ de 20_____

Assinatura do candidato (caso seja maior de idade) ou responsável legal